



VENTOS DE SANTO AUGUSTO V ENERGIAS RENO
CNPJ/MF nº 17.875.427/0001-36
NIRE 35.300.485.840



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 12 de setembro de 2024, às 12:00 horas, na sede social da **Ventos De Santo Augusto V Energias Renováveis S.A.** (“Companhia”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho; Secretário: Sr. Gabriel Marinho de Farias.
4. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre (i) o aumento de capital social da Companhia; (ii) a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital; (iii) a consolidação do Estatuto Social; e (iv) autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata.
5. **Deliberações:** Após análise da matéria constante da ordem do dia, a única acionista resolveu:
 - (i) Aprovar o aumento de capital da Companhia, que passa dos **atuais** R\$ 50.565.898,00 (cinquenta milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais) **para** R\$ 72.908.674,65 (setenta e dois milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo, portanto, um aumento de valor de R\$ 22.342.776,65 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), mediante a emissão de 22.342.776 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Novas Ações”), pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por cada nova ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., as quais serão totalmente subscritas, neste ato, pelo **Ventos De Santo Augusto III Energias Renováveis S.A.**, único acionista da Companhia, nos termos do boletim de subscrição constante do **Anexo I**.

- (ii) Aprovar, em razão da deliberação do item acima, a seguinte nova redação do artigo 5º do estatuto da Companhia:

“ARTIGO 5º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 72.908.674,65 (setenta e dois milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), representado por 72.908.674 (setenta e dois milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e setenta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.”

- (iii) Aprovar consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme o **Anexo II** à presente ata, para refletir as deliberações acima; e
- (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata.

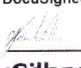
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada.
Mesa: Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Gabriel Marinho de Farias - Secretário.
Acionista: Ventos De Santo Augusto III Energias Renováveis S.A.

(Página de assinaturas na sequência)

[Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Ventos de Santo Augusto V Energias Renováveis S.A., realizada em 12 de setembro de 2024]

São Paulo/SP, 12 de setembro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:


Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho
Presidente

DocuSigned by:


535A3D6494C
Gabriel Marinho de Farias
Secretário

Acionista:

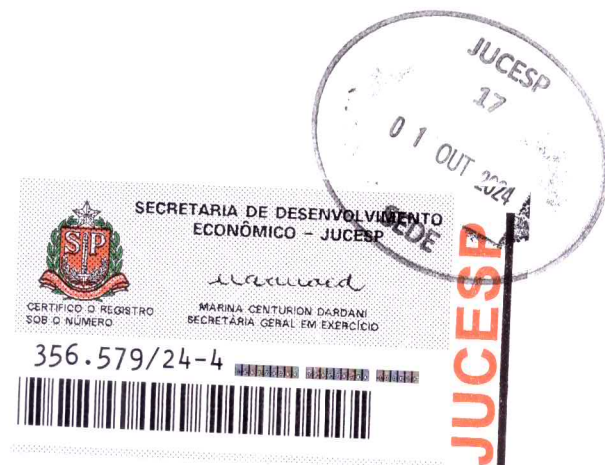
Ventos de Santo Augusto III Energias Renováveis S.A

DocuSigned by:


Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho

DocuSigned by:


1693328762FE469
Patricia de Araujo Levy



ANEXO I

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Ventos de Santo Augusto V Energias Renováveis S.A., realizada em 12 de setembro de 2024

Boletim de Subscrição

SUBSCRITOR	AÇÕES ON	VALOR	FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO
Ventos de Santo Augusto III Energias Renováveis S.A , pessoa jurídica registrada sob o CNPJ/MF nº 17.875.483/0001-70, neste ato representada por seus diretores estatutários Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho , brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 26290385-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 248.698.438-03 e Sra. Patrícia de Araujo Levy , casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 3633807 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 814.530.192-00, ambos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010.	22.342.776 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis)	R\$ 22.342.776,65 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 22.342.776,65 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) será integralizado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 5 (cinco) anos da presente data.
Total	22.342.776	R\$ 22.342.776,65	R\$ 22.342.776,65

São Paulo/SP, 12 de setembro de 2024.

(Página de assinaturas na sequência)

[Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Ventos de Santo Augusto V Energias Renováveis S.A., realizada em 12 de setembro de 2024]

Subscritor:

Ventos de Santo Augusto III Energias Renováveis S.A

DocuSigned by:

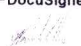
Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho

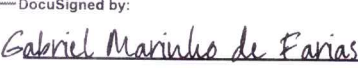
DocuSigned by:

1693328762FE49 Patricia de Araujo Levy

Companhia:

Ventos de Santo Augusto V Energias Renováveis S.A.

DocuSigned by:

C080474BC6CC427 Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho

DocuSigned by:

535A3D6494C14F5 Gabriel Marinho de Farias

ANEXO II

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Ventos de Santo Augusto V Energias Renováveis S.A., realizada em 12 de setembro de 2024.

**ESTATUTO SOCIAL DA
VENTOS DE SANTO AUGUSTO V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 17.875.427/0001-36
NIRE 35.300.485.840**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - A Ventos de Santo Augusto V Energias Renováveis S.A., é uma sociedade por ações que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia").

ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social a estruturação, o desenvolvimento, a implantação e a exploração de empreendimentos de energia elétrica por fonte eólica.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 72.908.674,65 (setenta e dois milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), representado por 72.908.674 (setenta e dois milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e setenta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 6º. A Companhia é administrada por um conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social

Parágrafo 1º. A investidura dos administradores da Companhia nos seus cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 3º. A Assembleia fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá à Diretoria deliberar sobre a remuneração individual dos administradores, observado o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo 4º. A Companhia é administrada por um Conselho de Administração, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, com prazo de gestão de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Seção II – Diretoria

Artigo 7º. A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, com prazo de gestão de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pela Diretoria. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, uma Assembleia Geral deverá ser convocada para eleição e preenchimento dos cargos vagos, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído.

Artigo 8º. A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores.

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença da totalidade de seus membros, sendo que um deles atuará como Presidente da reunião e escolherá um Secretário, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro da Diretoria.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria que participarem das Reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião da qual todos os Diretores tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à Companhia na forma do Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 3º. Os membros da Diretoria poderão votar por e-mail, fax, carta ou telegrama enviados à Companhia, em atenção do Presidente da reunião, neste caso, ao Secretário da reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado.

Parágrafo 4º. Nas reuniões, a Diretoria delibera por unanimidade de votos, cabendo a cada Diretor um voto.

Parágrafo 5º. As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado.

Artigo 9º. A Companhia será representada da seguinte forma:

- (i) por 2 (dois) diretores em conjunto;
- (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais nos termos do Parágrafo 1º abaixo, devidamente constituído, para a prática de quaisquer atos em valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma única operação;
- (iii) por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo, para a prática dos seguintes atos:
 - (a) de representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes, nas Assembleias Gerais de acionistas ou reuniões de sócios das sociedades nas quais a Companhia participe, bem como nas Assembleias ou reuniões de entidades de direito privado nas quais a Companhia participe como patrocinadora, membro fundador ou simplesmente membro participante;
 - (b) de endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia, independentemente do valor;
 - (c) de representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho; para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados; e para acordos trabalhistas;

- (d) assinatura de termos de confidencialidade nos quais a Companhia seja parte; e
- (e) para a prática de quaisquer atos em valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em uma única operação.

Parágrafo 1º. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto pelas procurações ad judícia, que podem ter prazo de duração superior a um ano ou mesmo indeterminado.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral poderá autorizar expressamente a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas 1 (um) dos membros da Diretoria ou 1 (um) procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador.

Seção III – Conselho Fiscal

Artigo 10. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, e somente será instalado por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer um dos Diretores, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). Todos os acionistas deverão ser convocados por correspondência enviada para os seus endereços registrados nos livros da Companhia.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer pessoa escolhida pelo acionista presente em tal Assembleia Geral que detiver a maioria das ações com direito a voto da Companhia. O presidente da Assembleia Geral indicará um dos presentes para secretariá-lo.

Parágrafo 3º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do parágrafo 1º do art. 126 da Lei das S.A.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 12. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas em lei, as quais serão auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 13. Em cada exercício social os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei das S.A.

Artigo 14. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 15. A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio.

Artigo 16. Os dividendos e juros sobre capital próprio pagos ou creditados nos termos dos artigos acima serão imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 17. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VI LIQUIDAÇÃO

Artigo 18. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

CAPÍTULO VII DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 19. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, incluindo os seus sucessores a qualquer tempo, comprometem-se a resolver, por meio de arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil e Canadá (CAM-CCBC), perante o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas que regem a Companhia, bem como naquelas constantes do Regulamento de Arbitragem da Câmara.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20. A Companhia observará as disposições aplicáveis previstas em acordos de acionistas arquivados em sua sede social. A Companhia disponibilizará, sempre que solicitado por acionista(s), os contratos celebrados com partes a ela relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. O(s) acionista(s) terão acesso irrestrito aos livros, documentos e informações da Companhia.

Artigo 21. No caso de abertura de seu capital, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada.

Artigo 22. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A. e de eventuais acordos de acionistas da Companhia.

* * * * *

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 79C5D436311C439983365B5EE3AF7BF8
Assunto: Assinatura | AGE - 2024.09.12 - Ventos de São Augusto V | Aumento de K.
Envelope fonte:
Documentar páginas: 11
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Silvia Bender
Avenida Chedid Jafet,222
SP, SP 04551065
silvia@klaa.com.br
Endereço IP: 187.101.168.7

Rastreamento de registros

Status: Original
12/09/2024 14:33:27

Portador: Silvia Bender
silvia@klaa.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Gabriel Marinho de Farias
Gabriel.Farias@patria.com
Diretor
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Gabriel Marinho de Farias
535A3D6494C14F5

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.107.242

Registro de hora e data

Enviado: 12/09/2024 14:40:32
Visualizado: 12/09/2024 16:29:25
Assinado: 12/09/2024 16:29:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/10/2020 17:27:44
ID: 17f53e39-b68c-405a-a225-32745c163737

GPeixotoFilho
gilberto.peixoto@essentiaenergia.com.br
Diretor
Essentia Energia
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Gilberto Peixoto Filho
C08C474BC6CC42A

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 179.191.107.242

Enviado: 12/09/2024 14:40:33
Visualizado: 13/09/2024 09:35:24
Assinado: 13/09/2024 09:35:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/06/2020 09:54:49
ID: 452a8e8f-0116-442f-a93c-1bfa3cd50bf9

Patricia Levy
patricia.levy@essentiaenergia.com.br
Gerente Jurídico
Essentia Energia
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Patricia Levy
1693328762FE469

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.107.242

Enviado: 12/09/2024 14:40:33
Visualizado: 12/09/2024 14:56:42
Assinado: 12/09/2024 14:56:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia

Marcelo Sosto
marcelo.sosta@essentiaenergia.com.br

Essentia Energia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/04/2022 11:41:45

ID: f2ab18f8-9818-474e-8da6-c7fe0ed397ac

Michelle Cornélio

michelle@klaa.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Societário KLAÁ

societario@klaa.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Status

Copiado

Copiado

Copiado

Registro de hora e data

Enviado: 12/09/2024 22:53:09

Visualizado: 13/09/2024 15:09:49

Enviado: 12/09/2024 14:40:34

Enviado: 12/09/2024 14:40:34

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

12/09/2024 14:40:35

Envelope atualizado

Segurança verificada

12/09/2024 22:53:09

Entrega certificada

Segurança verificada

12/09/2024 14:56:42

Assinatura concluída

Segurança verificada

12/09/2024 14:56:58

Concluído

Segurança verificada

13/09/2024 09:35:33

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, INFRAESTRUTURA HOLDING BRASIL S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact INFRAESTRUTURA HOLDING BRASIL S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: andre.mesquita@essentiaenergia.com.br

To advise INFRAESTRUTURA HOLDING BRASIL S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at andre.mesquita@essentiaenergia.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from INFRAESTRUTURA HOLDING BRASIL S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to andre.mesquita@essentiaenergia.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with INFRAESTRUTURA HOLDING BRASIL S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to andre.mesquita@essentiaenergia.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify INFRAESTRUTURA HOLDING BRASIL S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by INFRAESTRUTURA HOLDING BRASIL S/A during the course of your relationship with INFRAESTRUTURA HOLDING BRASIL S/A.